



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CREA-MT

1 Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas
2 no Plenário Rubens Paes de Barros na Sede do Crea-MT, ocorreu a Sessão Plenária
3 nº 755, sendo presidida pelo Presidente do Crea-MT João Pedro Valente, sendo
4 auxiliado pelo Diretor Adm. Eng. Sanitarista Valmi Simão Lima. Iniciando a sessão
5 o presidente convida a todos os diretores presentes para se assentarem a mesa, e
6 pede aos conselheiros que também tomem assento, para que possam dar início
7 aos trabalhos da Plenária. Passou então ao próximo item da pauta. **1.**
8 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quórum*, foi iniciada a Sessão.
9 Estiveram presentes os Conselheiros (as): *Eng. Agrônomo Adriano Ronchi*
10 *(AEAMT)*, *Eng. Agrônomo Alberto Macente Sirqueira (AEAS)*, *Eng. Civil Alessandra*
11 *L. R. Moreira de Castilho (ABENC)*, *Eng. Civil André Luiz Schuring (ABENC)*,
12 *Geóloga Ana Eveline Mendonça Mourato Lima (GEOCLUBE)*, *Eng. Sanitarista*
13 *Antonio Iracildo Rodrigues (AESA)*, *Eng. Civil Archimedes Pereira Lima Neto*
14 *(ABENC)*, *Eng. Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF)*, *Eng. Sanitarista*
15 *Benildo Valério de Farias (AESA)*, *Eng. Agrônomo Claudio Giuseppe Terzi*
16 *(AEATGA)*, *Eng. Agrônomo Clovis Costa Knabben (AEAMT)*, *Eng. Civil Darci Lovato*
17 *(ABENC)*, *Eng. Agrônomo Debora Curado Jardini (UNIVAG)*, *Eng. Eletricista Edson*
18 *Domingues de Miranda (SENGE)*, *Eng. Eletricista Eduardo Delmondes Goes*
19 *(AENOR)*, *Eng. Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS)*, *Eng. Agrimensor Fernando*
20 *Cesar Munhoz Garcia (AREA)*, *Eng. Agrônomo Fernando Cesar Paim (AEASA)*,
21 *Eng. Eletricista Ivan Correa Gonçalves (SENGE)*, *Eng. Civil Jesuel Alves de Arruda*
22 *(ABENC)*, *Eng. Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF)*, *Eng. Civil João de Deus*
23 *Guerreiro Santos (UFMT)*, *Eng. Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR)*,
24 *Eng. Civil José Augusto da Silva (SENGE)*, *Eng. Civil José Mura Junior (IEMT)*, *Eng.*
25 *Agrônomo Luiz Henrique Vargas (AEAMT)*, *Eng. Agrônomo Marcelo Cesar*
26 *Capellotto França (AEAGRO)*, *Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC)*, *Eng.*
27 *Agrônomo Marcio Eduardo Forti de Andrade (AEAGRO)*, *Eng. Agrônomo Marco*
28 *Antonio Aparecido Barelli (UNEMAT)*, *Eng. Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO)*,
29 *Eng. Agrônomo Roberto Knoll (AENOR)*, *Eng. Civil Roberto Vasconcelos Pinheiro*
30 *(AENOR)*, *Eng. Florestal Ronaldo Drescher (UFMT)*, *Eng. Mecânico Sebastião Weis*
31 *de Andrade Junior (SENGE)*, *Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT)*, *Eng.*
32 *Seg. do Trabalho Suzan Lannes de Andrade (AMAEST)*, *Eng. Sanitarista Valmi*
33 *Simão Lima (AESA)*, *Eng. Agrônomo Valter Pereira de Souza (AEAAB)*. **1.1.**
34 **JUSTIFICATIVAS DOS CONSELHEIROS: Justificou a ausência:** *Eng.*
35 *Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB)*, *Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn*
36 *(GEOCLUBE)*, *Eng. Civil Luiz Lotufo Junior (ABENC)*. **1.2. ASSUMIU A**
37 **TITULARIDADE O CONSELHEIRO:** *Geóloga Ana Eveline Mendonça Mourato Lima*
38 *(GEOCLUBE)*, *Eng. Eng. Agrônomo Valter Pereira de Souza (AEAAB)*. **1.3. FALTAS**
39 **INJUSTIFICADAS:** *Eng. Valdir Machado da Silveira Pinto (AEAPL)*. **2. EXECUÇÃO**
40 **DO HINO NACIONAL.** **3. EXECUÇÃO DO HINO DE MATO GROSSO:** Passou
41 então ao próximo item da pauta. **4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**
42 **SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** 4.1. Sessão Plenária Ordinária nº 755, de 10 de
43 novembro de 2020. Em discussão, o presidente pergunta se há alguma
44 consideração a fazer com relação a ATA que fora anteriormente encaminhada, e
45 em não havendo nenhuma manifestação passou-se então, ao regime de votação.
46 A Ata então fora aprovada por maioria dos votos com as abstenções dos
47 Conselheiros, Clóvis Costa Knabben (AEAMT), Roberto knoll (AENOR), Alberto
48 Macente Sirqueira (AEAS) e Joaquim Teodoro (AENOR), tendo como justificativa
49 destes a ausência na reunião interior. Passou ao próximo item da pauta. **5.**
50 **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.**

51 **5.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 5.1.1. Protocolo nº. S/N.**
52 **Interessado: 6.1.** Não houve registro. Passou-se ao próximo item da pauta.
53 **5.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Não Houve Registro. Passou-se ao
54 próximo item da pauta. **6. COMUNICADOS DA MESA:** Com a palavra o
55 Presidente diz, que há uma decisão muito importante a ser tomada, que se trata
56 da data da próxima sessão plenária. Diz que de acordo com o calendário já pré-
57 estabelecido, a próxima sessão plenária do mês de dezembro seria realizada no
58 dia 8 (terça-feira), mas que essa data é um feriado. Diz que na plenária de
59 dezembro existem dois assuntos a serem tratados do qual ele deseja discutir com
60 os conselheiros. O primeiro trata-se da eleição do diretor financeiro da mútua o
61 que normalmente ocorre em todos os Creas na última sessão plenária do
62 exercício. Outro assunto também geralmente tratado na última sessão plenária, é
63 com questão a solenidade para concessão de diploma aqueles que estão em final
64 de mandato. Diz que historicamente é feito uma plenária que se divide em dois
65 momentos, o momento de deliberações e outro onde se faz a condecorações dos
66 conselheiros em final de mandato. Diz que como é de conhecimento de todos este
67 diploma é um ato simbólico, que de acordo com a Lei 5194/66, quem concede
68 este diploma é o Confea e não pelo regional, mas que, historicamente no Crea-MT,
69 vem fazendo desta Plenária, uma atividade solene com a entrega deste diploma.
70 Ainda com a palavra o presidente diz que, sendo o dia 8 de dezembro um feriado
71 ele propõe então que, a plenária seja realizada no dia 11 de dezembro às 8H00Min
72 horas da manhã, e que para as deliberações da Plenária estas ocorreriam neste
73 dia às 8H00Min horas, conforme o calendário, mas que a depender do
74 entendimento dos conselheiros a sessão solene poderia ser realizada a noite, em
75 outro ambiente que não CREA. O Presidente diz então, que por questão de
76 segurança já fez contato com o hotel fazenda Mato Grosso, local onde está sendo
77 realizada a reunião da Câmara Especializada Nacional de Segurança de Trabalho
78 no período de 1 a 3 de dezembro, bem como o Congresso Nacional de Engenharia
79 de Segurança do Trabalho que será realizado no período de 2 a 4 de dezembro, e
80 que já houve a reserva do local para estes eventos. A AMAEST diz que seria
81 interessante que o Crea, também, fizesse o evento no local onde irá ocorrer a
82 reunião da Câmara Especializada Nacional de Segurança de Trabalho e o
83 Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho para que não ocorra
84 fracionamento de despesa, já que a reunião do CREA se trata também de assunto
85 do sistema, referente as autuações de pessoas físicas e jurídicas, e que neste caso
86 se faria apenas uma contratação, visto que o CREA está dando suporte aos
87 eventos da Coordenadoria da Câmara Nacional de Segurança do Trabalho e do
88 CONEST, este último promovido com recursos de patrocínio, destinado para as
89 entidades. Reforça mais uma vez que a reunião das Câmaras Nacionais é um
90 evento do sistema, portanto é necessário que o regional de o suporte para a sua
91 realização. Diz que o Sr. Eloi está providenciando os materiais, bem como os
92 demais itens necessários para realização do evento da Câmaras Nacional. Com a
93 palavra o presidente coloca em discussão a mudança da data da sessão plenária
94 do dia 8 para o dia 11 de dezembro, bem como a realização da sessão solene no
95 mesmo dia, mas em horário diferente da sessão Plenária, podendo ser à noite
96 para entrega do diploma e homenagens. Presidente então concedeu a palavra ao
97 Conselheiro Edson Miranda (SENGE), que diz que como coordenador da comissão
98 eleitoral o mesmo não foi comunicado dessa possível alteração da data da sessão
99 Plenária e que, na sessão conforme discutido na Plenária anterior, já foram
100 divulgados que no dia 8 de dezembro, aconteceria a eleição para diretor financeiro
101 da caixa de assistência, tendo como candidato o Conselheiro Silvano (ABENC). Diz

102 não se recordar de que isso tenha sido passado para CER, e disse ainda que se
103 abstém dessa votação até porque é necessário comunicar ao candidato sobre esta
104 possível alteração, e que irá fazer uma consulta para verificar se foi encaminhado
105 um ofício informando a data da eleição a interessado. Diz ainda que, isso é uma
106 ressalva, porque ele como coordenador não foi consultado sobre esta possível
107 alteração de data. Com a palavra o Presidente diz que irá passar para o diretor
108 administrativo Valmir para que o mesmo faça a explicação, e diz ainda ao
109 Conselheiro Edson que ele não teria como comunicá-los sobre a alteração da data
110 visto que, ele só pode fazer um comunicado a partir do momento que ele consulta
111 o Plenário. Com a palavra o conselheiro e Diretor Administrativo Valmi (AESA), diz
112 tentará esclarecer, e que na reunião de diretoria que ocorreu no dia anterior o
113 tema veio em discussão pois no dia 8 seria feriado em Cuiabá. Ressalta que essa
114 discussão é bastante recente e que fora discutido no dia anterior, motivo qual não
115 foi possível fazer a comunicação ao mesmo. Diz que de repente, poderia até ter
116 sido feito uma comunicação, como o ato de apoiar as decisões, ressaltou aqui a
117 esposa do candidato Silvano também é conselheira e que entende não ser difícil
118 fazer a comunicação da alteração de data ao mesmo. Diz ainda que, a mesa está
119 propondo que a sessão plenária ocorra no dia 11 de dezembro uma sexta-feira.
120 Com a palavra o Presidente diz que a plenária é soberana para que esta alteração
121 ocorra ou não. Com a palavra o Conselheiro e Coordenador da CER, Edson
122 Miranda (SENGE), diz que a CER Brasília teria sido comunicada da data da eleição
123 no dia 8 de dezembro (inaudível), visto que o conselheiro Edson Miranda "neste
124 momento não utilizou o microfone e seu pronunciamento ficou prejudicado não
125 sendo possível fazer interpretação do que fora dito por isso não será transcrito".
126 Com a palavra o Presidente agradece ao Conselheiro Edson e pergunta se há mais
127 alguma contribuição sobre o tema. Com a palavra o conselheiro Archimedes diz
128 que mesmo ocorrendo alteração ainda se tem 30 dias para que se fazer a
129 comunicação, e ressalta que acha importante que se tenha a solenidade. Com a
130 palavra o Conselheiro Joaquim Teodoro pergunta se na sessão solene haverá a
131 participação do Conselheiro suplente. Com a palavra o Presidente diz que esta
132 deve ser outra deliberação da Plenária, que ele particularmente entende que todos
133 os suplentes devam ser convidados, pois os mesmos estão à disposição do
134 conselho como os titulares e diz mais uma vez que isso trata-se de uma
135 deliberação da plenária. O presidente com a palavra diz ao Conselheiro Joaquim
136 Teodoro (AENOR), que os suplentes também serão convidados, pois os mesmos
137 terão seus mandatos encerrados e, portanto receberão o seu certificado de
138 relevantes serviços prestados. O Conselheiro Joaquim então agradece ao
139 Presidente. O Presidente diz que continua aberta a discussão, mas como não
140 houve manifestação colocou em votação os itens a serem aprovados. O
141 Presidente então diz que colocará em votação alteração da data da sessão
142 plenária e diz ao Conselheiro Edson (SENGE), que com relação aos
143 encaminhamentos que já foram feitos, que ele faça uma consideração informando
144 a nova decisão do Plenário. Não havendo mais discussão, foi aprovado por
145 unanimidade a data a alteração da sessão Plenária de do dia 8 para o dia 11 de
146 dezembro de 2020. Diz que o segundo item a ser votado, que é a realização da
147 Plenária em dois momentos, sendo que para as deliberações permanece a partir
148 das 08h00min horas da manhã e que a questão solene seja efetuada no mesmo
149 dia à noite em outro ambiente. Diz também, que nesta sessão solene terá um
150 momento bastante importante que será a escolha do diretor financeiro da caixa de
151 assistência. O presidente então coloca em votação e não havendo nenhuma
152 discussão, a proposta fora aprovado por unanimidade de que a plenária ocorra em

153 dois momentos sendo um obedecendo o calendário de horário já pré-estabelecido
154 às 08h00min horas do dia 11 de dezembro de 2020, e a sessão solene ocorrerá
155 em neste mesmo dia, a noite, em outro ambiente. Mais uma vez o presidente
156 comunicou a todos os conselheiros que no período de 1 a 3 dezembro, Mato
157 Grosso estará recebendo a Câmara Nacional de Engenharia de Segurança do
158 Trabalho, e pede a todos que aqueles que possam que prestigiem o evento,
159 participando com sua presença no Hotel Fazenda Mato Grosso. Diz ainda, que o
160 Presidente do Confea, Joel Kruger, confirmou sua presença na abertura da Câmara
161 Nacional, e que todos que tiverem interesse estão convidados. Diz que está
162 fazendo merchan, mas que a conselheira Susan que se encontra presente poderá
163 também manifestar-se, pois a mesma faz parte da organização. Com a palavra a
164 Conselheira Susan, diz que gostaria de propor que aos que são engenheiros de
165 segurança do trabalho, que o Crea pudesse contribuir com a inscrição para estes
166 conselheiros participem do CONEST, diz que, apesar do evento estar com um
167 formato reduzido em função da pandemia, mas trata-se de um evento único de
168 abrangência nacional. Diz que tem participação confirmada de palestrantes de
169 Portugal, de Angola, Espanha. Com a palavra o Presidente pede a conselheira que
170 lhe dê uma parte nesta fala e diz a Conselheira Susan, que não tinha se atentado
171 para esta possibilidade, e que deve ser avaliada, e pede a conselheira Susan, que
172 insira este tema em EXTRA-PAUTA, para que o Plenário decida. A conselheira
173 Susan concorda com proposta do Presidente. Presidente diz que neste momento
174 ainda se encontram nos comunicados da mesa, mas que assim que finalizar os
175 comunicados da mesa ele gostaria de expressar neste momento sua gratidão a
176 todos os diretores do Crea, aos membros da COTC, que tem sido extremamente
177 presentes, que tem auxiliado acelerar alguns procedimentos que estavam
178 devagar, em função da pandemia e também da eleição, e que os diretores estão
179 sempre presentes, que a COTC também tem estado sempre presente, trabalhando
180 em função de apreciar todos os processos da gestão para verificar se estes estão
181 em ordem e orientar os procedimentos a serem tomados. Mais uma vez disse que
182 quer expressar sua gratidão aos diretores, pois estes muitas vezes tem aberto
183 mão dos seus afazeres pessoais, para auxiliá-lo a fazer uma gestão tranquila, e
184 para não deixar nenhum problema, pendente, para trás. Neste momento o
185 Presidente diz o Plenário que gostaria de submeter ao mesmo, para aprovação os
186 assuntos EXTRA-PAUTA. Diz que dentro desse esforço concentrado em fazer os
187 encaminhamentos daquilo que é necessário a COTC, se reuniu no dia anterior
188 fazendo então a deliberação de mais três balancetes referente ao período de abril
189 a junho, portando deseja colocar em EXTRA-PAUTA, diz também haver uma
190 decisão que a Diretoria tomou com relação a um parecer, na reunião passada, de
191 constituir a comissão de Bens Inservíveis, para que se desafogue a pauta do final
192 do ano, pois como a pauta estava tranquila decidiu por colocar o assunto em
193 EXTRA-PAUTA. Diz que gostaria também de abrir um espaço para que a
194 conselheira Susan coloque o seu tema a ser apreciado e aprovado, que é o
195 pagamento pelo Crea, das inscrições e despesas aos interessados, engenheiros
196 interessados em participar do Congresso Nacional de Segurança do Trabalho. Com
197 a palavra a conselheira Susan diz que o congresso não é especificamente para
198 aqueles que possuem graduação ou formação em segurança do trabalho, mas
199 sim, por aqueles que gerenciam obras fazem análise de riscos, e diz que o evento
200 é aberto também a médicos e técnicos. Com a palavra neste momento o
201 Presidente diz que sendo alertado pelo coordenador da CACO, o colaborador
202 Robinson de que não foi definido a data das reuniões das Câmaras, e que seria
203 necessário que se fizesse a deliberação ou iria então permanecer a mesma data

204 definida no calendário pré estabelecido, e o presidente então esclarece o Plenário.
205 Ficou então decidido pelo plenário que se mudaria o bloco, as reuniões de
206 Câmaras no dia 10 e a Sessão Plenária no dia 11 de dezembro de 2020. O
207 Presidente então, retoma o assunto Extra Pauta, e diz ao plenário que irá colocar
208 em votação os itens de forma individual. Na proposta da conselheira Susan
209 (AMAEST), ela disse que considerando que todos os conselheiros possuem a
210 prerrogativa de participar de um evento por ano, que então todos estes que ainda
211 não participaram tenham a possibilidade de participar do CONEST, com o apoio do
212 Crea no que diz respeito as inscrições e deslocamentos se necessário, conforme
213 prevê os normativos do Crea. Com a palavra o conselheiro Fernando César
214 Munhoz questiona sobre o normativo do Crea que diz sobre a necessidade de se
215 comunicar interesse em participar de eventos com 30 dias de antecedência. Com
216 a palavra o Presidente diz que o tema levantado por ele é importante, mas que,
217 considerando que para este caso específico não será necessário a emissão de
218 bilhetes de passagens aéreas, que se trata apenas de diárias e deslocamentos
219 como é feito no caso das sessões plenárias e reuniões é possível fazer uma
220 justificativa com relação aos 30 dias de antecedência para comunicação de
221 interesse. Após aprovação por unanimidade de todos os itens propostos para o
222 Extra pauta o presidente passou a palavra ao Diretor administrativo Valmir para
223 possa então dar início a Pauta Ordem do dia. Passou-se ao próximo item da pauta.
224 **7.0. ORDEM DO DIA. 7.1. HOMOLOGAÇÃO AD REFERENDUM:** Não houve.
225 Passou-se ao próximo item da pauta. **7.2. PROCESSO DE REGISTRO: 7.2.1.**
226 **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA. 7.2.1.1. Processo:** 2020012274.
227 **Interessado:** G8 Manutenção Industrial LTDA -ME. **Assunto:** Requer visto para
228 execução de obras/serviços no Crea-MT. **Voto:** Por INDEFERIR o requerimento
229 de visto para execução de obras/serviços já concluídos, mantendo assim a
230 Decisão da Câmara Especializada – CGMI. Processo nº 2020012274, fora retirado
231 de pauta. **7.2. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA.** Não houve. **7.3. INFRAÇÃO A**
232 **LEGISLAÇÃO: 7.3.1. Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24**
233 **de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MANTER A MULTA.**
234 **Item 1. Processo nº:** 2018014449. **Interessado:** Venicius Camargo da Silva.
235 **Conselheiro Relator:** Sebastião Weis de Andrade Junior. **Item 2. Processo nº:**
236 2018025451. **Interessado:** Paulo José de Lourenço. **Conselheiro Relator:** Luiz
237 Henrique Vargas. Não havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto
238 do Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item**
239 **3. Processo nº:** 2017048432. **Interessado:** Victor Manuel Ocampo.
240 **Conselheiro Relator:** Sinvaldo Gomes de Moraes. Não havendo discussão fora
241 aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro**
242 **Relator: ARQUIVAMENTO. Item 4. Processo nº:** 2019033395. **Interessado:**
243 Associação dos Criadores de Mato Grosso. **Conselheiro Relator:** Luiz Henrique
244 Vargas. **Item 5. Processo nº:** 2019031709. **Interessado:** Edvaldo Mendonça
245 da Silva. **Conselheiro Relator:** Luiz Henrique Vargas. **Item 6. Processo nº:**
246 2018025229. **Interessado:** Paulo Eusébio da Silva. **Conselheiro Relator:** Luiz
247 Henrique Vargas. Não havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto
248 do Conselheiro Relator. **7.3.2. Infração à alínea "E" do art. 6º da Lei nº**
249 **5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MANTER**
250 **A MULTA. Item 7. Processo nº:** 2019038753. **Interessado:** Georgete da Silva
251 Construções ME (Construtora 03 Irmãos). **Conselheiro Relator:** Sinvaldo Gomes
252 de Moraes. Não havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto do
253 Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item**
254 **08. Processo nº:** 2019034460. **Interessado:** Leomar José Mees Eireli.

255 **Conselheiro Relator:** Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo discussão fora
256 aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro**
257 **Relator: ARQUIVAMENTO. Item 09. Processo nº:** 2019004878.
258 **Interessado:** M & S Consultoria em Segurança do Trabalho – EPP. **Conselheiro**
259 **Relator:** Sebastião Weis de Andrade Junior. Não havendo discussão fora
260 aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **7.3.3. Infração ao art.**
261 **55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro**
262 **Relator: MULTA MÍNIMA. Item 10. Processo nº:** 2017001299. **Interessado:**
263 Marcos Damont Terra. **Conselheiro Relator:** Antonio Iracildo Rodrigues. Não
264 havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator.
265 **7.3.4. Infração ao art. 55 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:**
266 **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item 11. Processo nº:**
267 2019005388. **Interessado:** Edmar de Oliveira. **Conselheiro Relator:** Sebastião
268 Weis de Andrade Junior. **Item 12. Processo nº:** 2019000783. **Interessado:** DA
269 Rocha Engenharia Consultoria Eireli. **Conselheiro Relator:** Sinvaldo Gomes de
270 Moraes. Não havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto do
271 Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro Relator: ARQUIVAMENTO. Item 13.**
272 **Processo nº:** 2019065192. **Interessado:** Solar Best Soluções em Energia Eireli.
273 **Conselheiro Relator:** Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo discussão fora
274 aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **7.3.5. Infração ao**
275 **art. 64 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Voto do Conselheiro**
276 **Relator: MULTA MÍNIMA. Item 14. Processo nº:** 2019006661. **Interessado:**
277 Construtora Canton LTDA. **Conselheiro Relator:** Luiz Henrique Vargas. Não
278 havendo discussão fora aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator.
279 **7.3.6. Infração ao art. 1º com capitulação no art. 3º da Lei nº 6.496, de 7**
280 **de dezembro de 1977: Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item**
281 **15. Processo nº** 2018021480. **Interessado:** Serralheria Sapezal Industria e
282 Comércio LTDA. **Conselheiro Relator:** Luiz Henrique Vargas. **Item 16.**
283 **Processo nº** 2019034271. **Interessado:** Phietro Perin da Costa. **Conselheiro**
284 **Relator:** Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo discussão fora aprovado por
285 unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **Voto do Conselheiro Relator:**
286 **ARQUIVAMENTO. Item 17. Processo nº** 2017001585. **Interessado:**
287 Concrenorte Concreto e Construções LTDA. **Conselheiro Relator:** Sinvaldo
288 Gomes de Moraes. **Item 18. Processo nº** 2019034232. **Interessado:** Infratemp
289 Instrumentos de Medição e Controle LTDA. **Conselheiro Relator:** Antonio
290 Iracildo Rodrigues. **Item 19. Processo nº** 2018048676. **Interessado:** C.
291 Cândido de Souza. **Conselheiro Relator:** Luiz Henrique Vargas. Não havendo
292 discussão fora aprovado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. Passou-
293 se então ao Próximo item da pauta. **7.4. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE**
294 **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS:** 7.4.1.1. Mútua. Não houve. **7.5.**
295 **COMISSÕES: 7.5.1. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:**
296 **7.5.1.1. Processos:** 2020006371, 202006379 e 202006371. **Assunto:**
297 Demonstrativos Contábeis de janeiro a março/2020. Com a palavra o Coordenador
298 da COTC o Conselheiro Darci Lovato (ABENC), diz que com relação ao pedido de
299 vista do Conselheiro André Schuring (ABENC), sobre os balancetes de janeiro
300 fevereiro e março, mais especificamente a questão do RAT – Risco de Acidente de
301 Trabalho, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas após ter feito várias
302 análises inclusive com o setor contábil, gerência financeira, demais setores
303 técnicos, tomou a providência de convidar o Conselheiro André Schuring (ABENC),
304 para que juntamente pudessem analisar mais a fundo essa questão (RAT). Diz que
305 também tiveram o cuidado de convidar a gerente de gestão de pessoas a senhora

306 Franciele, que é a pessoa que está diretamente relacionada ao tema mas que por
307 diversas outras questões, não foi possível fazer um aprofundamento do tema, diz
308 que a mesma tomou a providência de fazer um laudo do qual todos tem
309 conhecimento, mas que este laudo bastante complexo, deixou várias dúvidas o
310 que complicou um pouco mais a situação. Diz ainda que, além do Conselheiro
311 Schuring, o Presidente também foi convidado pela comissão, e que durante a
312 reunião foram feitos alguns esclarecimentos. Diz que, em uma das reuniões o
313 Conselheiro Schuring, foi convidado e apresentou o seu relato, sobre a sua
314 apresentação, e que nesta Sessão Plenária os conselheiros a partir das
315 apresentações feitas poderão deliberar sobre o assunto. Disse que é importante
316 ressaltar que a comissão esteve empenhada em fazer os esclarecimentos sobre o
317 tema bem, como também de outras questões, e que, outras considerações serão
318 feitas a partir da apresentação dos balancetes de abril, maio e junho que
319 encontra-se em EXTRA-PAUTA, para serem apreciados. Ressaltou mais uma vez
320 que está esclarecendo aos conselheiros as providências que a COTC tomou com
321 relação não apenas sobre esse assunto, mas também com todos os demais que
322 estão sendo analisados pela comissão. Diz que é feito uma análise detalhada, e
323 quando se encontra alguma questão, a comissão a profunda para o melhor
324 entendimento. Diz que o conselheiro André Schuring no dia anterior fez uma
325 prévia da sua apresentação e agora passa a palavra o mesmo para que faça ali,
326 ao Plenário esta apresentação aos demais conselheiros para análise e deliberação.
327 O presidente com a palavra diz que Como existe um pedido de vista do
328 Conselheiro André sobre os balancetes do período de janeiro a março que o
329 mesmo acha prudente que o mesmo se manifeste e que ele também
330 posteriormente e gostaria Depois eu também gostaria de ponderar algumas coisas
331 e aí a gente instruir melhor na plenária para que esta fique mais a vontade para
332 votar. Com a palavra o conselheiro Schuring (ABENC), diz que primeiramente
333 gostaria de agradecer o apoio da COTC, na pessoa do Darci Lovato, e passa a
334 fazer o seu relato como segue: "Relato em pedido de vista para os resultados
335 das contas analisadas pela COTC para os meses de janeiro, fevereiro e março de
336 2020, de acordo com plenária nº 753, em que foi apresentada as questões
337 relativas a negociação do CREA MT em relação ao pagamento do RAT.
338 Considerando que o "RAT" Riscos Ambientais do Trabalho é a nova denominação
339 para o SAT (Seguro Acidente do Trabalho). É uma contribuição previdenciária
340 paga pelo empregador, para cobrir os custos da Previdência com trabalhadores
341 vítimas de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais, quando há empregados
342 com direito à aposentadoria especial. Considerando que a Origem da cobrança é
343 "Aviso para regularização de contribuição previdenciária" ao CREA MT, protocolo
344 2018035134 14/09/2018, exarado em 29/08/2018 pela RFB. Transcrita
345 abaixo. *Senhor Contribuinte, Em procedimento de Revisão de Declarações, ao
346 analisar as informações prestadas no GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de
347 informações a Previdência Social, referente ao período de 11/2013 a 13/2017,
348 com o objetivo de verificar a regularidade da apuração do GILRAT, inclusive
349 quanto a aplicação da alíquota correta ajustada pelo Fator Acidentário de
350 Prevenção (FAP), identificamos algumas inconsistências que se relacionam no
351 Demonstrativo de Revisão de GFIP - Apuração do GILRAT, em anexo. Para sanear
352 as divergências apontadas, deve ser encaminhada GFIP retificadora, bem como
353 recolher os valores das diferenças por ventura existentes, com os devidos
354 acréscimos legais. A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB está lhe
355 concedendo a oportunidade de efetuar uma Autorregularização, até **31/10/2018**,
356 de forma a corrigir eventuais erros em informações declaradas a RFB, antes de ser*

357 iniciado o procedimento fiscal. Após adotar as providências para corrigir as
358 divergências detectadas, **não é preciso comparar nem enviar cópias de**
359 **documentos à RFB.** Os procedimentos adotados serão verificados
360 eletronicamente e, **persistindo como divergências, o contribuinte estará**
361 **sujeito a procedimento fiscal, a partir dos valores não declarados a ser**
362 **exigidos mediante lançamento de ofício, com acréscimo de multa de 75%**
363 **a 225%.** Para confirmar a veracidade desta carta, a RFB adicionou mensagem
364 para sua caixa postal, que pode ser acessada por meio do e-CAC ([http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface / atendimento-virtual](http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/atendimento-virtual)). Considerando que a
365 ciência do débito junto a Receita Federal ocorreu em setembro de 2018, pelo
366 Protocolo no Crea-MT, 2018035134 de 14/09/2018, onde a Receita Federal
367 concede a oportunidade de auto regularização até 31/10/2018. Considerando que
368 ao final de 2018, a empresa AUDIMEC contratada para Auditar o setor pessoal
369 verificou a falta de parametrização no sistema de folha de pagamento, o que
370 gerou um recolhimento a menor da contribuição previdenciária relativa ao RAT –
371 Risco de Acidente de trabalho no período de 2013 a 2017. Considerando que o
372 início da Negociação junto a Receita, só foi iniciado em 26/12/2018, dezembro de
373 2018. Considerando que em abril de 2019: Foi protocolado junto ao e-cac –
374 Receita, petição de parcelamento, posteriormente houve outros de parcelamentos.
375 Considerando que no documento da AUDIMEC de 19 de dezembro de 2018, que
376 trata da dilação de prazo do contrato nº 010/2018. Na fl. 14 do documento, não
377 há informação da data neste documento, mas a empresa AUDIMEC diz que: [...] *Quanto as estas diferenças, o Conselho foi notificado pela Receita Federal através do aviso para regularização de contribuições previdenciárias quanto a irregularidade previamente levantada no presente relatório de auditoria.* Podemos
382 entender que a AUDIMEC, apresentou esse documento posterior a notificação da
383 Receita, mas que, já havia apontado a irregularidade anteriormente a emissão
384 deste ou até mesmo da notificação da receita. Considerando que, após a
385 parametrização correta do sistema e informe mensal da GEFIP e sua transmissão,
386 supomos que a Receita identificou a inconsistência e lançou o débito. Acrescido
387 das multas como informado, em não havendo o previsto no ordenamento da RFB
388 até a data de 31/10/2018. Considerando que em 26/12/2018 a SEA através do
389 Memorando 181/2018, emitido por seu superintendente, notificou a
390 Coordenadoria de Recursos Humanos sobre divergência entre os valores apurados
391 pela receita e pela AUDIMEC, e solicita urgência, fl. 16, e a apuração para o
392 devido saneamento das divergências entre os valores da RFB e a auditoria, no
393 apontamento pela RFB. Na fl. 16 nos é apresentado com data de 26/12/2018,
394 agendamento de atendimento para o dia 07/01/2019, onde haverá a tratativa
395 quanto ao pagamento e parcelamento – retificação de pagamento GFIP. Ficando
396 notório que o prazo para regularização fora extrapolado. A perda de prazo foi
397 medida decisiva para lançamento do auto de infração e conseqüentemente da
398 multa. Considerando que independente do valor devido ou não, que discorreremos.
399 Na informação prestada pelo gerente da GEGEP em plenário, nos foi informado
400 que não houve perca de prazo, apresentando como confirmação o deferimento da
401 redução de 40% da multa, transparecendo a afirmativa em verdade, mas que ela
402 só diz respeito a adesão ao programa de pagamento oferecido pela receita, o que
403 poderia ter sido evitado, conforme notificação de auto regularização oferecido pela
404 receita em setembro de 2018. Há de verificar que em havendo a possibilidade de
405 incidência de juros, o valor apontado pela RFB deveria ser pago a vista, e
406 posteriormente realizada a contestação já que a auditoria havia apontado a
407 irregularidade em momento anterior. Diante do exposto, e pela análise dos

408 elementos que se apresentou nos autos, não foi identificada medida
409 administrativa anterior a data de 31/10/2018, data limite concedida pela RFB,
410 para regularização e não incidência de multa. Considerando que na fl. 38 é
411 apresentado o demonstrativo do crédito tributário, pela RFB em que os valores
412 são: *Contribuição Risco Ambient/Aposent Espec- R\$ 278.239,10; Juros de Mora*
413 *(até abril de 2019) R\$ 72.407,93; Multa Proporcional (passível de redução). R\$*
414 *208.679,16; Valor do Crédito Tributário R\$ 559.326,19. Considerações para*
415 *redução da multa: 50% se for efetuado o pagamento ou a compensação no prazo*
416 *de 30 dias, contados da ciência do auto de infração 40%, se for requerido o*
417 *parcelamento no prazo de 30 dias, contados da ciência do auto de infração.*
418 *Considerando que na data do auto de infração, 16/04/2019, que em 24/04/2019 o*
419 *gerente financeiro apresentou e-mail com a planilha de redução de acordo com o*
420 *transcrito acima, solicitando a providência a gerente de pessoal a emissão das*
421 *guias para providencias de pagamento. Considerando que na fl. 39 no*
422 *enquadramento legal da infração o fato gerador ocorrido entre 31/07/2013 e*
423 *30/12/2016, pode apresentar erro da capitulação uma vez que Art. 22 II e Art. 32*
424 *IV estão revogados. Lei 8212/91: inciso II do art. 22; Art. 22. A contribuição a*
425 *cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é*
426 *de: II ~~para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de~~*
427 *incidência de incapacidade laborativa decorrente dos **riscos ambientais do***
428 ***trabalho**, conforme dispuser o regulamento, nos seguintes percentuais sobre o*
429 *total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados*
430 *empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de*
431 *10.12.97). Lei 8212/91: inciso IV do art. 32; Art. 32. A empresa é também*
432 *obrigada a: IV ~~informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social-~~*
433 *INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados*
434 *relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras*
435 *informações de interesse do INSS. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.528, de*
436 *10.12.97). Considerando que com a indicação da nulidade dos incisos e paragrafo*
437 *da lei, a capitulação utilizada pela RFB já estava em desuso, o que indica pela*
438 *nulidade do ato administrativo. Que poderia ser resolvido pela suspensão*
439 *administrativa motivada por um parecer jurídico do CREA MT, o que não se*
440 *apresenta nos autos. Considerando que a Lei, 8.212 que dispõe sobre a*
441 *organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras*
442 *providências, que por seu Art. 202 indica pela contribuição da empresa em razão*
443 *do grau de incidência de incapacidade decorrente dos riscos ambientais do*
444 *trabalho, atualizado pela redação do Decreto 10.410. Art. 202. A contribuição da*
445 *empresa, destinada ao financiamento da aposentadoria especial, nos termos dos*
446 *arts. 64 a 70, e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de*
447 *incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho corresponde*
448 *à aplicação dos seguintes percentuais, incidentes sobre o total da remuneração*
449 *paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, ao segurado*
450 *empregado e trabalhador avulso: § 4º A atividade econômica preponderante da*
451 *empresa e os respectivos riscos de acidentes do trabalho compõem a Relação de*
452 *Atividades Preponderantes e correspondentes Graus de Risco, prevista no Anexo*
453 *V. RELAÇÃO DE ATIVIDADES PREPONDERANTES E CORRESPONDENTES GRAUS DE*
454 *RISCO CONFORME A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS*
455 *(Redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 2020). CNAE 8411-6/00 -*
456 *Administração pública em geral, alíquota de 2%, e CNAE 9412-0/01 - Atividades*
457 *de fiscalização profissional , alíquota de 3%. Considerando o Decreto 10.178 que*
458 *regulamenta o dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para*

459 | dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de
460 | atividade econômica, que em seu Art. 3º que o órgão ou entidade poderá a cerca
461 | de ato público de deliberação classificar o grau de risco da atividade econômica.
462 | Art. 3º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do
463 | ato público de liberação classificará o risco da atividade econômica em: I - nível
464 | de risco I - para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente; II - nível de
465 | risco II - para os casos de risco moderado; ou III - nível de risco III - para os
466 | casos de risco alto. § 1º Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da
467 | entidade especificará, de modo exaustivo, as hipóteses de classificação na forma
468 | do disposto no caput. § 2º O órgão ou a entidade poderão enquadrar a atividade
469 | econômica em níveis distintos de risco. I - em razão da complexidade, da
470 | dimensão ou de outras características e se houver possibilidade de aumento do
471 | risco envolvido; ou II - quando a atividade constituir objeto de dois ou mais atos
472 | públicos de liberação, hipótese em que o enquadramento do risco da atividade
473 | será realizado por ato público de liberação. Considerando regimentalmente que o
474 | Plenário instituiu a Comissão Permanente de legislação e norma, que
475 | administrativamente em sendo instruída poderia ou poderá, realizar o
476 | enquadramento a regulamentação necessária para a classificação do grau de risco
477 | Ambiental do Trabalho para posterior fixação da alíquota, que melhor indica o
478 | risco da atividade econômica deste conselho, de acordo com o Art. 3º, do referido
479 | decreto. Art. 126. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de
480 | suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de
481 | atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico
482 | ou administrativo. Assim voto pela aprovação das contas analisadas pela COTC
483 | com a ressalva do não pagamento da multa pelo enquadramento do RAT. Após a
484 | apresentação do Conselheiro André Schuring o presidente pede a palavra e diz
485 | que fará uma complementação sobre o tema, não em contestação quanto ao voto
486 | de vista do Conselheiro André até porque a apresentação deste, está respaldada
487 | no estudo que ele fez e está correto, é que fora elaborado de acordo com a sua
488 | interpretação mas que existe algumas outras informações que ele gostaria de
489 | ponderar. Diz que quando se assumi um cargo público, não se tem noção do
490 | oceano de informações que é preciso navegar, sendo que às vezes se acaba
491 | naufragando e não se sabe o porquê. Diz que é um conjunto de informações
492 | monstruosas, diz que sobre as informações contábeis é um manancial fantástico,
493 | e que ele também tem a sua empresa e que não sabia que quando ele paga a
494 | GPS, não sabia sobre a composição do valor que ali contém, pois é composta do
495 | valor que é recolhido do segurado que é o que se desconta do funcionário, e
496 | também de terceiros. Diz sobre outro assunto que a Franciele está trazendo, que é
497 | a questão da CIPA, do qual ele cita que os conselheiros tem alguma resistência, e
498 | que ela varia de acordo com o CNAE. Diz que há dois meses atrás o Confea
499 | mandou uma mensagem da Audi, mandando que fosse enquadrado aqui
500 | (referindo-se a um campo de sua apresentação), e diz que só em terceiros
501 | aumentará muito a folha de pagamento, referindo-se ao Sebrae e ao Incra
502 | conforme ele já havia explicado anteriormente. Diz que a CIPA, também é uma
503 | exigência de acordo com a quantidade de funcionários e também do
504 | enquadramento do CNAE, e que este era um outro assunto que estava sendo
505 | tratado, mas, que ficou resolvido que deve ser parado neste momento, e ser
506 | seguido em um outro subsequente, mas que coisas que dizem respeito à prazo
507 | não se pode parar é preciso avançar. Falou mais uma vez sobre os percentuais
508 | aplicados em cada CNAE, e diz que com essas informações os conselheiros podem
509 | ficar à vontade, e diz que teve o cuidado de trazer para explicar essa situação a

510 contadora da AUDITEC, a empresa que fez auditoria. Diz que recebeu a
511 informação da auditora, que diz não saber porque ainda o CREA encontra-se
512 enquadrado no código 84, quando deveriam estar no 94. Diz que AUDITEC
513 recomendou em seu relatório que o CNAE, fosse alterado para o 94 e que não se
514 concorda, mas é o que está na lei. Diz ainda que não há ganho de ação por parte
515 do Confea sobre esse assunto, e que hoje o que está valendo é isso. Com a
516 palavra o conselheiro Archimedes diz que irá se perder na alíquota de terceiros,
517 mas que irá se ganhar na CIPA, devido a exigência em detrimento da quantidade
518 de funcionários, então diz que há uma compensação. O Presidente com a palavra
519 diz que é o contrário pois a CIPA com 141 funcionários é no código 84, logo em
520 seguida ele confirma o que o conselheiro Archimedes disse e o mesmo estava
521 correto. Diz que se tem um valor que é referente ao segurado que você desconta
522 do funcionário e o resto é de terceiros e dentro deste valor encontra-se o RAT o
523 que compõe a guia varia em função do CNAE que dependendo deste o percentual
524 é de 1, 2 ou 3%. Diz que quando se enquadra dentro do CNAE 9412 da forma
525 como ele está demonstrando, o que o Confea está recomendando que se aplique
526 3%, diz que na gestão do presidente Tadeu saiu uma orientação da Audi e da
527 assessoria jurídica do Confea em função de uma discussão de enquadramento
528 entre o CNAE de atividade profissional ou serviço público em geral. O presidente
529 diz ao Conselheiro André Schuring, que ele citou o DNIT e o CREA, e diz
530 que seu entendimento é que o CREA é mais perigoso, pois o fiscal vai para
531 propriedade e, com poder de polícia, sendo que este pode ser atacado pelo
532 fazendeiro através de um cachorro de arma de fogo, assim por diante. Diz que o
533 fiscal é a isca do governo federal para que se exija um pouco mais de rigor. Diz
534 que ao se enquadrar no CNAE 9412, este não se remete ao grupo de terceiros e
535 ele demonstra na apresentação que ele faz que refere-se ao Sebrae, Salário
536 Educação, Incra, sendo que dentro deste CNAE além do RAT, existe um outro
537 recolhimento. Diz que passou horas conversando com a contadora de uma outra
538 empresa, para que ela o explicasse sobre este assunto, sendo que aí ele chegou a
539 esta tabela explicativa. Pediu que o Leonardo voltasse na tabela anterior, disse
540 que está fazendo esta apresentação para que todos vejam o seu olhar e que não
541 está contestando a posição de "A" ou "b". Diz que quando chegou no Crea, a
542 história que lhe contaram, foi que no ano de 2005 o Crea pagava pelo CNAE
543 9412, mas que aí a Receita Federal mudou o FPAS, que trata-se de um índice que
544 interfere no valor. Diz que em 2012 a Receita Federal notificou o Crea, que este
545 estava fazendo recolhimento sobre terceiros, só que o Crea estava pagando no
546 CNAE 8416 e sobre este CNAE não incide terceiros, e que a equipe estava
547 erroneamente fazendo o recolhimento sobre este índice. Diz que a guia sai em
548 função daquilo que o funcionário alimenta, que não é automático. Diz que o
549 funcionário estava alimentando a guia e colocando o percentual de terceiros. Diz
550 que, então a Receita Federal chamou o Crea para efetuar a devolução do valor
551 recolhido a maior. Diz que em 2012 o Crea estava sendo notificado para fazer
552 alteração do CNAE, e também recebendo notificação da receita para fazer a
553 devolução do valor. Diz que RAT e terceiros são coisas distintas, que terceiros
554 entra de acordo com o enquadramento que é feito, e que o valor devolvido pela
555 receita não refere-se ao RAT mas sim a incidência terceiros. Diz que Conselheiro
556 André tem razão quando ele disse que houve atraso no encaminhamento, e que
557 não está de joelhos pedindo perdão. Diz que quando houve a notificação ele
558 procurou o Juarez e o informou, que disse a ele que esta cobrança estava errada
559 tanto que já haviam devolvido recursos. Diz que ele sabe por alto e, ressalta que
560 que ele não está sendo displicente, mas que não é possível dar conta de cuidar de

561 tudo com detalhes. Diz que o conselheiro André passou horas estudando para
562 chegar no entendimento do seu relato, mas que se for passar horas em cima de
563 cada item, não se dá conta de cuidar da própria vida. Diz que conversou com o
564 Juarez tentando entender o que estava acontecendo, e o mesmo dizia que não
565 devia se pagar, e ele dizendo que se devia pagar. Diz que então diante do
566 impasse resolveu contratar uma auditoria externa para ver a demanda, e o que
567 estava de fato acontecendo. Diz que não havia pessoas ali para fazer a retificação
568 da Gefip, não tinha também o software para fazer essa retificação, por isso foi
569 contratada uma empresa para fazer a retificação da Gefip, e que nesta conversa
570 o tempo passou, e que por isso a entrada do documento foi feita a posterior. O
571 Presidente diz então que a orientação do Confea é que se pague em cima dos 3%,
572 pois a Receita Federal nos enquadra nestes serviços de fiscalização profissional, e
573 que existe uma ação do Confea em andamento, contra a Receita Federal, e que o
574 Confea em 2020 recomenda que se vá para taxa de 3% enquanto em 2012 era de
575 2%. Diz que a ideia do Confea é que se pague e que estando errado esse
576 ganharmos ação a receita irá devolver. Diz que caso não se pague posteriormente
577 incorre em um risco de se pagar uma multa, e que é melhor ter para receber do
578 que pagar multa segundo a orientação do Confea. Diz então que, de onde ele está
579 apresentando para trás, a questão de ter que gerar a GEFIP, negociar com a
580 Receita Federal, foi o que consumiu todo esse tempo, mas diz que nada foi feito
581 de forma deliberada a causar algum prejuízo nem desleixo, de forma nenhuma diz
582 ele, e que foi uma questão de andar a passos firmes. Diz que foi aplicada a
583 multa, e que o Crea entrou com um pedido de cancelamento da multa, e que num
584 primeiro momento a receita não concedeu, que a mesma negou o perdão da
585 multa de 75%. Diz que então o Crea recorreu novamente, bem como um pedido
586 de parcelamento visto se tratar de um grande valor, mais que foi acatado o
587 parcelamento mas não o perdão da multa, e que 6 meses depois já em 2020, a
588 Receita Federal retrocedeu na questão da multa, e perdoaram a multa e houve o
589 cancelamento, e agora será feito um novo parcelamento, já com os novos valores.
590 Diz que a multa foi aplicada temporariamente, mas que fora revisto. Diz que foi
591 uma nova deliberação da receita, que foi feita em julho e que somente esses dias
592 ele tomou conhecimento. Diz que mostrou aos diretores na reunião e que colocou
593 na mesa e pergunta se estes não viram. E pergunta quem se lembra? O
594 conselheiro Pain (AEASA) diz se lembrar desse documento que informa sobre o
595 cancelamento da multa. Com a palavra o Presidente diz que o prazo que foi
596 perdido, no qual gerou a multa de ofício, ficou saneada com a ação dos analistas
597 da Receita Federal, e que não sabe se esclareceu o Plenário ou se os deixou mais
598 preocupados. Com a palavra, o Conselheiro Darci Lovato (ABENC), diz que ficou
599 mais preocupado. Com a palavra o Conselheiro Joaquim Teodoro (AENOR),
600 parabenizou o Presidente pela transparência pela qual o mesmo demonstrou, diz
601 acreditar sempre pela lisura, pois já o conhece há mais de 30 anos e que foi muito
602 bem explicado. Com a palavra o Conselheiro Benedito (AMEF), parabenizou a
603 todos os envolvidos, por socializar este conhecimento, diz que, o que mais o
604 impressiona é se pertencer a um sistema Confea, e que os Crea's tem que se
605 virarem, que isso é uma coisa absurda, diz que há milhões de reais entre Mútua e
606 Confea, e não se tem uma assessoria. Diz serem técnicos, e que o Confea fica em
607 berço esplêndido com rios de dinheiro. Diz ter contato com vários colegas nesses
608 eventos pelo Brasil, e que Mato Grosso paga R\$ 400(quatrocentos reais) de jeton
609 enquanto Rondônia paga R\$ 50,00 (cinquenta reais). Diz que tem estado que não
610 paga jeton, e pensa "que conselho é esse!" Onde cada um toma decisão
611 unilateral, cada um faz o que quer, com um detalhe que os mesmos respondem

612 pelo que fazem. Diz estar no Crea e que não tinha nenhum conhecimento do
613 tema que foi apresentado, e agradece pela informação pois pessoas que tem
614 empresas pequenas, se referindo a ele, e disse ficar entristecido de ver o
615 presidente quebrando a cabeça sem ter o apoio do Confea. Diz que essa é sua
616 pontuação e que, é preciso mudar "presidente!" Diz que eles enquanto
617 conselheiros precisam demandar mais ao Confea, exigir mais apoio para os
618 regionais. Diz que quando se chega no regional e que se vai as Inspetorias, existe
619 mais essa particularidade. Com a palavra o conselheiro Roberto Vasconcelos
620 (AENOR), diz que ele acha que não deveria ter ouvido nada disso, pois aí não
621 ficaria preocupado. Diz que isto é um aprendizado para se entender como
622 funciona, diz que o conselheiro André e o Presidente fizeram um levantamento
623 muito interessante, mas que na sua ignorância não sabe se aquele valor da multa
624 irá ficar ou não, não ficou muito claro para ele. Gostaria de saber o que irá sobrar
625 disso tudo a ser pago. Com a palavra o Presidente diz ao Conselheiro que meio
626 desabafando, que o Confea além de não ajudar muitas vezes atrapalha, joga as
627 coisas para o alto sob alegação de dar autonomia aos regionais, deixa este
628 descoberto. Diz que é conhecido no colégio de presidentes, e que se for pegar as
629 verbalizações do presidente Ricardo do Paraná que o acompanha muito, que
630 também é professor, e que ele vive falando sobre unicidade de ação, diz ser
631 conhecido como presidente unicidade, pois entende que as ações precisam ser
632 iguais para que se fique forte, e que isso não tem. Diz que o gestor público não
633 pode fazer nada que não esteja na lei, diferentemente das entidades privadas que
634 tem essa liberdade. Diz ao Conselheiro Benedito, que ele pode ficar tranquilo, que
635 os R\$ 400 (quatrocentos reais) de jeton recebidos por eles é perfeitamente legal,
636 pois foi buscado amparo legal para ser concedido. Foi um trabalho feito pela
637 assessoria no início da gestão, e que o valor não era muito menos que isso, mas
638 que não tinha uma amarração legal, e que essa foi a sua contribuição, que o
639 Confea usa o mesmo critério. Presidente diz que alguns Creas não pagam não é
640 porque o presidente não quer pagar. Diz ao Conselheiro Benedito que neste caso
641 ele citou o estado de Rondônia onde o presidente é o Carlão o único engenheiro
642 florestal do Brasil. Diz que o presidente Carlão é condescendente e extremamente
643 ligado aos profissionais tanto que foi eleito de forma bem tranquila, e que ele não
644 paga porque não tem recursos, pois o Crea Rondônia não tem arrecadação
645 suficiente para pagamento do jeton, e que o Confea não ajuda, diz que o Confea
646 precisa distribuir esse dinheiro e acolher a todos. Diz que tem pessoas que apoiam
647 a extinção dos Creas pequenos, mas que ele pensa ao contrário, pensa que estes
648 devam ser fortalecidos. Diz existir pouca fiscalização e que isto precisa ser
649 melhorado, portanto os Creas pequenos devem ser fortalecidos para que sejam
650 atuantes em suas áreas. Diz novamente que Confea para além de não ajudar ele
651 atrapalha. Que na gestão do presidente Tadeu, este soltou uma mensagem
652 pedindo para que fosse pago uma alíquota de 2% e que estava errado, e que
653 agora vem um outro e manda aplicar 3%, E aí se pede um posicionamento, e
654 dizem que os regionais têm autonomia, mas que depois o Confea vem auditar.
655 Com a palavra o conselheiro Roberto Vasconcelos (AENOR), diz que todo ano o
656 percentual deve ser repassado ao Confea, e o Presidente lhe responde que não é
657 todo ano, mas sim todos os dias, pois trata-se de repasse automático, ou seja
658 partição na origem. Diz que quanto ao questionamento do Conselheiro se a multa
659 será paga, informa que parte dela sim pois trata-se de um débito não recolhido na
660 competência desde 2013, e diz que pode ter sido um erro de interpretação do
661 funcionário, diz não debitar isso ao presidente, mas que foi um erro do funcionário
662 lá atrás, que interpretou errado, e lhe informou também de forma equivocada. Diz

663 que tem uma parte da dívida que é referente ao passivo que ficou, e quanto à
664 multa de ofício, por ter recebido o comunicado e não regularizado esta sim foi
665 cancelada. Diz entender que está gestão não deu um centavo de prejuízo para o
666 Crea, mas sim, correu atrás para regularizar. Com a palavra o conselheiro Roberto
667 Vasconcelos (AENOR), diz que quer manifestar um pouco da sua indignação, pois
668 refere-se a se pagar para alguém, para este alguém mandar na gente, não ajudar
669 e pergunta se isso fica por isso mesmo, que Crea que sustenta tudo isso, e diz
670 que então, deve se eliminar este órgão federal, pois na verdade diz ele, este
671 órgão só existe porque a gente existe referindo-se ao regional, assim como Crea
672 também existe devido as associações, e se não tiver as associações acaba. Diz
673 que se tem a faca e o queijo na mão, mas não se pode comer, diz ser novo no
674 sistema e que ele ensina algumas coisas. Diz que é preciso bater o pé no peito,
675 diz eu pago e aí "eu me ferro!", e que esse foi o seu desabafo. Com a palavra o
676 presidente diz que o Confea, tem se pautado por apoiar, como recursos para
677 construção, infraestrutura, e para isso foi criado o PRODESU. Diz que com relação
678 às questões legais o Confea é parceiro, mas que a decisão é do regional. Diz que
679 às vezes se discute a unicidade de ação mas que encontra-se barreiras, pois ao
680 mesmo tempo que ele defende que é preciso colocar dinheiro como exemplo para
681 o Carlão do Crea Rondônia, para se pagar o jeton do Conselheiro, outros
682 entendem que é preciso acabar com Carlão referindo-se ao Crea Rondônia, devido
683 o mesmo não arrecadar o suficiente para se manter. Diz que se todos os Creas
684 arrecadarem para se manter, e não dependesse do Confea então para que existir
685 o Confea. Passou a palavra o Conselheiro Ivan (SENGE), que diz concordar com
686 as duas falas do Conselheiro Roberto Vasconcelos, diz que esteve no colégio de
687 líderes que o presidente lhe enviou em Brasília, diz confessar a todos que saiu de
688 lá um tanto decepcionado, diz ter comentado isso com algumas pessoas do seu
689 convívio, quando o ministro do tribunal de contas não sabia que existia nos Crea's
690 as entidades de classe, mas na enfermagem ele tinha conhecimento. Diz
691 que o Conselheiro mencionou isso em Plenário, e que se sentiu muito triste, diz
692 que brigam muito pelas instituições e que elas ficam com pires na mão
693 mendigando, e que ao mesmo tempo se é refém, diz que os regionais são meros
694 arrecadadores para o Confea gastar. Diz que o instituto do direito, conveniência e
695 oportunidade, diz que a conveniência cabe a eles decidir. Diz que esses dias
696 esteve na diretoria e foi mencionado, que parte da arrecadação do Crea é enviada
697 para o Confea, automaticamente quando se pede uma decisão eles ficam
698 mascando rolha, para se ver onde bota a batata. Diz que a indignação é deles,
699 mas que a respeito da matéria que o André esclareceu e que o presidente Valente
700 também esclareceu com propriedade, causa dúvidas para todo mundo. Diz que em
701 nossas contas particulares, o governo pega hoje pega amanhã, e se bestar ele
702 pega as pessoas no túmulo, e pega mesmo, e não adianta reclamar ou paga ou
703 paga diz ele. Diz que se eles erraram, dizem apenas que erraram e que vão
704 mudar e que irão retornar o valor ao interessado. O conselheiro Ivan diz que são
705 milhões nas mãos deles e que "nós" diz ele, somos fichinhas, perto deles e, que
706 eles não estão nem aí. Diz que o poder da longa manus do Estado, da fazenda
707 pública é de império, que não adianta ficarem ali dizendo que não
708 sabiam...etc...diz "é chumbo, é chumbo", diz confessar aos conselheiros que
709 estudou para auditor-fiscal mas que não passou, mas que aprendeu muito, diz
710 que ai de nós se não estivermos atentos a coisa pública. Diz que foi subsecretário
711 de estado, e que a fala do presidente Valente, é de extrema relevância e que a
712 pessoa que ocupa cargo público deve saber o que está fazendo, e que não deve ir
713 simplesmente empurrando com a barriga, ganhando o seu dinheiro e indo

714 embora. Diz que os engenheiros tem uma maspa que não sabem ler, e quando
715 leem, fazem muito rápido e não prestam atenção, e que nesta leitura feita de
716 forma simples, que os engenheiros levam chumbo. Diz que os engenheiros
717 precisam estar atentos a todas as nuances, principalmente do direito, diz que
718 quando vai ministrar aulas, não se cansa de falar, e que fala isso sem pejorativo
719 para ninguém e pergunta ao pleno se ali tem alguém do direito. Diz que o
720 advogado delega em favor daquele que lhe paga, e diz que se o Crea não correu
721 atrás, o Crea perde, mas que se o Crea tem direito, fica nas mãos deles quanto a
722 devolução, e que então não adianta ficar chiando. Diz que vai finalizar sua fala
723 dizendo o seguinte, e referiu-se ao Conselheiro Valter (AEAAB), que um dia em
724 uma reunião anterior perguntou o que se estava fazendo, porque não se
725 rebelavam, e diz que é porque o conselho é federal, e que são apenas
726 instrumentos para ajudar essa sociedade, que tanto precisam dos trabalhos dos
727 conselheiros, mas que para isso deixam sua contribuição, como conselheiros,
728 como engenheiros, pois diz que tem 40 anos de profissão, de engenheiro e diz
729 confessar a todos que hoje está vindo e vendo quê, só tocava o pau no Crea lá
730 fora, mas que muitas coisas pensa que tinha razão, que hoje tentam melhorar e
731 que aqueles que tem bons propósitos, que tem conhecimento ajudam o Crea,
732 ajudam os colegas de profissão. Diz então que é preciso que as pessoas que
733 estejam imbuídas em fazer mudanças e colocar a cara a tapa. Diz que colocar a
734 cara a tapa não é para qualquer um, que participar da reunião e ir embora não é
735 não. É preciso colocar a cara a tapa mas com conhecimento. Agradece a todos e
736 pede que Deus os abençoe. Com a palavra o conselheiro Eduardo (AENOR),
737 cumprimenta a todos os presentes, diz que se tratam de três coisas sendo que, a
738 primeira é que ele gostaria que o conselheiro André Schuring explicasse o último
739 parágrafo do seu relato, pois para ele ficou muito sucinto por isso ele gostaria que
740 o conselheiro explicasse melhor. Diz que em segundo lugar uma notificação da
741 Receita Federal, ele entende que se paga e depois contesta, e que esta é a sua
742 visão, principalmente quando se trata de prazo para se pagar sem multa, pois
743 acha que assim também seria procedido em suas empresas também, e que sua
744 ressalva é quanto a isso. Diz que em terceiro é que se continuou errando até em
745 2020, portanto devem se preparar porque senão daqui a pouco serão notificados
746 novamente para os outros três anos anteriores, pois se continuou persistindo no
747 erro. Com a palavra o presidente diz que embora o conselheiro Eduardo esteja
748 correto não era possível efetuar o pagamento, no entanto não se sabia o que
749 pagar e o quanto pagar, pois era preciso fazer a retificação da GEFIP, e que não
750 existia competência instalada no Crea para fazer esta retificação. Diz que foi
751 necessário contratar esses serviços para que a retificação fosse feita. Diz que
752 segundo os cálculos feitos pela equipe, estavam inseguros quanto aos valores. Diz
753 que são tantas inseguranças, que não se sabe o que faz, pois é algo da Receita
754 Federal, outra coisa é a orientação do Conselho Federal. Diz que até o momento
755 se tinha orientação do Confea de se pagar pela média que era de 2%, e que está
756 errado até agora, mas que somente agora veio uma nova orientação para se
757 pagar 3%. Diz que a nova gestão vai ter a opção de pagar 3%, pergunta se está
758 certo? Me responde que não sabe se está certo, e que ele não sabe se deve pagar
759 1%, 2% ou 3%, conforme a orientação do Confea. Diz que ele está querendo
760 evitar problemas com o Regional, mas que, se o Regional não tiver condições de
761 pagar vai sobrar para o Confea. Diz que uma coisa é a vida privada outra coisa é
762 ali que são coisas bem diferentes, pois não dependem de boa vontade e que ele
763 tenta ter uma conduta semelhante, mas que existem momentos em que não se
764 aplica. Com a palavra o conselheiro André Schuring que fez a explicação ao

765 Conselheiro Eduardo conforme a seguir. Leu o último parágrafo onde disse voto
766 pela aprovação, e diz que a sua ressalva é com relação a multa, e que não tendo
767 multa ok tendo a multa ele volta com a ressalva do não pagamento da multa é
768 isso diz ele. Diz que é permitido se aprovar a conta com ressalva, eu disse que
769 conforme o presidente João Valente pontuou, houve o cancelamento da multa,
770 mas, como ele já explicou que, como seu voto foi anterior ao protocolo do
771 documento precisa ser mantido da forma como descrita. Com a palavra o
772 presidente novamente releu o último parágrafo do documento enviado pela
773 Receita para consubstanciar o entendimento que já foi feito e diz que a Receita
774 está abrindo para que o novo parcelamento seja feito, com redução da multa de
775 ofício. Diz que o que entendeu sobre a multa de ofício e que fez uma consulta ao
776 jurídico antes de se manifestar, e que a multa de ofício se trata de um valor
777 cobrado pelo não pagamento na data certa, ou seja pelo atraso, e diz ao
778 Conselheiro André que a multa, pela correção do não pagamento em data correta
779 ou seja atualização esta não será retirada. Na sequência o presidente pediu auxílio
780 sobre a possibilidade de se aprovar o balancete com ressalvas se é um caso de se
781 aprovar ou não, pediu auxílio ao jurídico. Com a palavra o conselheiro André
782 Schuring diz ao presidente que segundo ele foi informado, e que conforme o
783 presidente leu a ressalva foi sanada, e aí anexa a este documento ao processo.
784 Diz que tudo que está sendo feito neste momento é de forma parcial, e que ao se
785 aprovar as contas, se fará uma nota explicativa quanto a ressalva, dizendo que a
786 mesma foi solucionada, e disse ainda, aqui a respeito da questão dos percentuais
787 a serem recolhidos, deverá ser feito, uma adequação de acordo com a nova regra
788 da Receita Federal, já trazendo o que o artigo 3º dispõe, conforme modelo do
789 DNIT. Mais uma vez diz que a ressalva é só uma questão de prudência. Com a
790 palavra o conselheiro e coordenador da COTC Darci Lovato, diz que depois de
791 todas estas explicações, não ficou claro, e pergunta se o conselheiro André
792 mantém ou não o seu relato com ressalva. Mais uma vez o conselheiro André
793 explica que a ressalva será mantida neste momento, segundo o entendimento do
794 seu voto, pois este documento que foi apresentado durante a reunião
795 encaminhado pela Receita federal referente ao cancelamento da multa ele não
796 tinha conhecimento. Com a palavra o conselheiro Darci Lovato diz ao Conselheiro
797 André que neste momento, será votado o relato dele e, pergunta se é isso
798 mesmo? O conselheiro André mais uma vez explica o Coordenador da COTC, que
799 seu entendimento, ele deve manter o voto da forma como se encontra pois,
800 retirar de pauta, para que ele faça uma nova análise com a juntada deste novo
801 fato para ser aprovado na próxima plenária, isso não é necessário. Com a palavra
802 o Presidente a fim de fazer um encaminhamento, diz estar se tratando de dois
803 assuntos, que primeiro é a aprovação do balancete, a outra é o pedido de vista do
804 Conselheiro André. Diz que o conselheiro André pediu vista de apenas um item
805 do balancete. Com a palavra o conselheiro André esclarece que trata-se dos
806 balancetes do período janeiro fevereiro e março do qual ele pediu vista conforme a
807 introdução do seu relato. Diz que como está se tratando de um conjunto, e o que
808 foi feito pela comissão motivo pelo qual ele até agradeceu o trabalho destes, de
809 ter aberto para três ou quatro reuniões, é que ele vota pela aprovação das contas
810 analisadas, que segundo ele não fez análise, diz está colocou como análise
811 confiando no trabalho feito pela comissão para aprovação destes, com a ressalva
812 do não pagamento da multa pelo enquadramento do RAT. Diz que o RAT, foi o
813 ponto analisado por ele, e que diante do que foi apresentado, a ressalva não irá
814 para aprovação da prestação de contas do final do exercício, mas que ele não
815 pode retirar a ressalva devido ao fato novo visto que ele não conhecia. Com a

816 palavra o conselheiro Valter (AEAAB), disse que gostaria de agradecer o estudo e
817 a explanação do Conselheiro e do presidente, diz que é pecuarista, tem fazenda, e
818 faz sua contabilidade, diz que paga o contador. Neste momento o Presidente pede
819 a palavra e registra ausência do Conselheiro e Diretor administrativo Valmi
820 (AESA), sendo que o Conselheiro e Vice Diretor Administrativo irá assumir os
821 trabalhos. Na sequência devolveu a palavra ao conselheiro Valter (AEAAB), que diz
822 que de acordo com apresentação onde é mostrada outras entidades, ele entrou
823 com uma ação contra o INSS, pois pagou a vida inteira e não deveria pagar, e
824 que não é só nas organizações públicas, embora tem advogado contador mais que
825 essa questão é um emaranhado, e que ele é da roça e entrou com ação contra o
826 INSS e que vai ganhar a esta ação. Após os esclarecimentos o Presidente colocou
827 em votação os balancetes de janeiro, fevereiro e março/2020, sendo aprovado
828 pela maioria dos votos. **ABSTENÇÃO:** Conselheiro Benildo Valério de Farias
829 (AESA). Com a palavra o presidente diz que regimentalmente é necessário fazer
830 aprovação dos balancetes mensalmente mas que no ano anterior na coordenação
831 da conselheira Marciane (ABENC), houve uma proposta da comissão de que se
832 fizesse esta aprovação pelo plenário trimestralmente, e que ao final do ano depois
833 que apresentou os 12 balancetes será feita a aprovação das contas do exercício,
834 que é o conjunto dos balancetes. Diz que o conselheiro André entendeu o
835 seguinte, que se faz a aprovação do balancete com essa ressalva, mas que na
836 aprovação das contas visto que já foi sanada a questão da ressalva esta não mais
837 irá constar na aprovação, pois esta ressalva foi saneada e não há óbice para sua
838 aprovação, e perguntou ao Conselheiro André se procedia a sua fala, que
839 confirmou. O Conselheiro Benildo(AESA) com a palavra, diz que fez parte da
840 comissão de orçamento e tomada de contas no ano de 2004, no primeiro ano em
841 que teve a oportunidade de ser Conselheiro e que, naquela época já se
842 apresentava esses relatórios, e que era apenas saldo e débito, e que questionado
843 pelo saudoso professor Mário da Silva Saul, do qual ele diz ter sempre se
844 referenciado como seu mestre e mentor, ele gostaria que fosse mais explanado.
845 Disse que a partir de então naquela época a comissão começou a apresentar mais
846 detalhes da composição do balancete, até chegar nessas explicações que são
847 feitas atualmente, e que foi muito salutar os questionamentos do Conselheiro
848 Silvano, do Conselheiro Archimedes. Diz ainda que quando o conselheiro André
849 informa que não irá pagar a multa, alguém tem que pagar, e que esse alguém que
850 tem que pagar é o CPF do senhor presidente, e que termina refletindo para todos
851 os conselheiros diz ele. Diz que se o presidente paga todos são solidários a pagar
852 juntamente com ele, e por isso ele se abstém. Com a palavra o Presidente diz ao
853 Conselheiro Benildo que, com relação a multa já existe um documento da receita
854 efetuando o cancelamento desta, e diz ao Conselheiro André que de repente a
855 redação do seu relato poderia ser mudada, que a multa de ofício que foi gerada lá
856 atrás em decorrência do não pagamento, isso não cabe à ele e sim um processo
857 de dolo contra quem gerou, e diz que não é sua prática ficar olhando pelo
858 retrovisor mas que ele poderia processar por dolo quem causou este erro lá atrás.
859 Diz que não caçou problemas na gestão de ninguém, e que esta não é a sua
860 prática, e que os problemas que apareceram ele foi tentando resolver. Passou-se
861 então ao próximo item da pauta. **8.0. EXTRA PAUTA: 8.1. Processos:**
862 2020006386, 2020006388 e 2020006390. **Interessado:** Comissão de Orçamento
863 e Tomada de Contas – COTC. **Assunto:** Demonstrativos Contábeis de abril a
864 junho/2020. **Deliberação da Comissão:** Deliberação nº 005/2020, pela
865 aprovação dos Balancetes Contábeis do período de abril a junho, com ressalva ao
866 pagamento do RAT – Risco de Acidente de Trabalho. Com a palavra o presidente

867 diz que irá fazer apresentação dos balancetes que estão em e EXTRA PAUTA
868 referente aos meses de abril maio e junho/2020, e passou a palavra ao
869 Conselheiro e Coordenador da COTC Darci Lovato para os encaminhamentos. Com
870 a palavra o Conselheiro Darci Lovato diz que irá fazer alguns informes adicionais,
871 e diz que depois de vários meses que começaram a impor um ritmo de trabalho
872 na COTC, com ajuda da assessoria jurídica na pessoa do Dr. Roberto, da Karoline
873 da contabilidade, e do Helber do Financeiro que está sempre presente, e muitas
874 outras pessoas responsáveis pelas áreas das quais a Comissão sempre busca
875 informações, diz que foi possível finalmente neste mês depois de uma intervenção
876 do presidente, a comissão está recebendo todo mês as informações solicitadas
877 como os relatórios sobre contratos, e todas as demais movimentações nesse
878 sentido, diz que também a relação de empenhos do mês anterior. Diz que agora é
879 possível ter uma visão geral do que está acontecendo, no financeiro do Crea. Diz
880 que foi um avanço muito grande, e que assim irão continuar embora não saiba
881 qual o ritmo comissão no próximo ano irá estabelecer, mas que achou
882 interessante essa sistemática para se poder trabalhar com uma melhor visão. Diz
883 que isso é bom para não acontecer como em uma outra vez que um conselheiro
884 colocou em dúvida um item e os próprios membros da COTC não sabiam o que
885 estava acontecendo, pois não tinham informações. Diz que são muitas
886 informações que mesmo o conselheiro Paim não consegue lembrar de cabeça
887 tudo, mas que eles estão buscando se manterem informados para poder fazer os
888 encaminhamentos aos conselheiros. Disse que com relação ao RAT, as dúvidas
889 que surgiram, a comissão se reuniu por várias vezes como disse o conselheiro
890 Schuring, juntamente com a equipe técnica, com presidente, com próprio
891 Conselheiro que pediu vistas e que ficou decidido por manter nos próximos meses
892 a questão da ressalva. Passou então a palavra ao gerente financeiro Helber para
893 fazer a explanação sobre aprovação dos balancetes de abril a junho/20. Ainda
894 com a palavra o coordenador da COTC disse que após ouvir de um conselheiro que
895 este nível de informações não chegava ao plenário, e que a comissão tem feito
896 justamente isto, tentar chegar no máximo de informações, e que também a cada
897 apresentação surgem novas demandas e que a comissão vem tentando promover
898 estas melhorias, trazendo uma visão geral das finanças do Crea. O presidente
899 pede a palavra ao gerente financeiro Helber para que ele possa fazer uma
900 colocação, e diz que gostaria que todos tivessem esse olhar cuidadoso que o
901 conselheiro Archimedes possui pois ele os põe a pensar, e olhar as ações. Diz
902 também que gostaria de aproveitar este momento, pois como não é de fazer
903 relato em final de gestão, ele vai fazendo aos poucos, diz que gostaria de registrar
904 a sua gratidão a gerência financeira e a gerência jurídica pelos serviços prestados
905 durante este ano, diz que foi um trabalho fantástico, que levantou-se dívida ativa
906 que estava caducando e que o conselheiro Archimedes fez uma observação
907 importante, de que arrecadou R\$ 250,00 e gastou se quase R\$ 100,00 mas que
908 tem um problema, que se não arrecadasse, o gestor pode ser processado por ter
909 aberto mão da receita, e que se tivesse empatado ainda assim seria lucro, pois
910 segundo ele não é fácil cobrar, mais uma vez diz que foi um trabalho fantástico o
911 que essa gestão fez em recuperação de dívida ativa. O presidente neste momento
912 fala do saldo financeiro do Crea e diz que o Conselheiro Mura (IEMT) questiona
913 sempre, pois o Crea possui esse valor e paga uma tarifa bancária tão alta, e o
914 presidente diz que não querendo creditar nada a ninguém, diz que as instituições
915 tiveram um momento, quando ele encontrava-se como secretário do Município de
916 Cuiabá, e que o prefeito contava isso como a última bolacha do pacote, e que
917 naquele momento estavam saindo de uma grave crise, e surgiu a possibilidade de

918 se vender as contas, onde as instituições bancárias pagavam um valor por essas
919 contas, mas que deveria ser mantido o contrato para que esse valor não fosse
920 devolvido. Diz que o CREA, recebeu por este serviço R\$ 200.000,00,(duzentos mil
921 reais) e o dinheiro foi creditado na conta do Crea, mas o Crea deve manter o
922 contrato durante a sua vigência sobre risco de devolução do valor, e por isso o
923 Crea encontra-se amarrado a Caixa Econômica Federal, e disse ainda que eles
924 possuem um sério problema com o banco devido a demora no processamento dos
925 pagamentos, e que o retorno dessas informações demoram muito prejudicando a
926 baixa destes pagamentos no sistema. Diz que esse contrato se não se engana,
927 vence no final deste ano, e que após será possível fazer uma negociação com
928 outros bancos. Diz que um outro problema é, a questão da aplicação financeira do
929 Crea, diz que não pode aplicar o dinheiro do Crea da mesma forma que aplica o
930 seu, pois é preciso que a aplicação seja feita dentro de uma composição lastreada
931 pelo tesouro nacional, diz que não pode ser aplicado em CDB, pois os órgãos
932 públicos não podem fazer aplicação que estimulem a inflação, diz que
933 anteriormente era feito dessa forma, que que não houve apontamento, mas por
934 isso foi buscada uma aplicação que tivesse quase 100% lastreada pelo tesouro
935 nacional. Diz que toda vez que eu Conselheiro Moura o encontra fala que é preciso
936 fazer essa aplicação render.Com a palavra o gerente financeiro Helber diz que
937 esta forma de aplicação é uma orientação da auditoria do Confea e que existe um
938 acórdão também do TCU visto que esta é um tipo de aplicação segura, em títulos
939 do tesouro nacional, e que o risco é apenas no caso do país quebrar, e que segue-
940 se a legalidade. O presidente neste momento abre a palavra ao plenário, e o
941 conselheiro Archimedes diz que, segundo as informações apresentadas o Crea
942 vem tendo um déficit de R\$ 500 (quinhentos mil) mensais, mas que irá sobrar um
943 milhão de reais ainda no final do ano, o gerente financeiro Helber faz uma
944 explicação ao Conselheiro Archimedes dizendo que não se trata de R\$ 500
945 (quinhentos mil) ao mês, e o Conselheiro Archimedes diz que está jogando o
946 valor por alto está fazendo uma média, arredondando para cima. O gerente é
947 Helber faz mais algumas colocações a respeito da receita dizendo que a queda na
948 receita também se deu ao fato da prorrogação do pagamento do valor da
949 anuidade que antes era em março e devido às questões da pandemia neste
950 exercício o vencimento ficou para setembro e que muitas pessoas estão pagando
951 de forma parcelada. E que, ele acredita que a partir de outubro esses pagamentos
952 serão efetuados visto que a partir de 30 de setembro os profissionais ficaram com
953 o status de débito e que, caso seja necessário emitir uma certidão o pagamento
954 deverá ser efetuado. Cessado os questionamentos o presidente coloca em votação
955 os balancetes de Abril a junho de 2020, sendo aprovado por unanimidade. Passou-
956 se então ao próximo item da pauta. **8.2. Processos:** 2020008984.
957 **Interessado:** Comissão de Bens Inservíveis – CBI. **Assunto:** Descartes de
958 Lixeiras e Garrafas Térmicas. **Deliberação da Comissão:** Deliberação nº
959 001/CBI/2020 – Aprovar por unanimidade o descarte dos materiais constantes
960 do referido processo. Com a palavra o presidente diz que, havia garrafas térmicas,
961 lixeiras que necessitavam de substituição, e que a gerência de infraestrutura fez o
962 processo para aquisição de novos itens em substituição, e para que ocorra o
963 descarte é necessário que passe pela Comissão de Bens Inservíveis. Diz que a
964 legislação dispõe, que o descarte de bens inservíveis, devem ser relacionados
965 pelos funcionários, analisado pela comissão, e que posteriormente será
966 encaminhado à presidência, para que esta decida a destinação, diz que este é o
967 fluxo, mas que neste caso, por se tratar de algo com valor insignificante, os
968 próprios funcionários efetuaram o descarte, todavia o procedimento deve ocorrer

969 normalmente. Diz que a comissão de bens inservíveis aprovou o descarte das
970 garrafas e das lixeiras, e que é preciso que o plenário homologue a deliberação da
971 comissão. Não havendo discussão o presidente coloca em regime de votação
972 sendo aprovado por unanimidade. Passou-se então ao próximo item da pauta.
973 **8.3. PROPOSTA DA CONSELHEIRA SUSAN. Assunto:** Pagamento de Diárias,
974 Deslocamento e Inscrição aos Conselheiros Titulares e Suplentes interessados
975 em participar do CONEST – Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do
976 Trabalho, e que ainda não participaram em nenhum evento anual. O
977 presidente passa a palavra para a conselheira Susan, para que esta faça a sua
978 colocação. Com a palavra a conselheira diz, que a sua proposta é que o Crea,
979 efetue o pagamento, das inscrições dos conselheiros interessados congresso
980 nacional de engenharia de segurança do trabalho inclusive para os conselheiros
981 suplentes. A conselheira diz que a Engenharia de Segurança do Trabalho, é
982 diferenciada, pois ela permeia todas as engenharias, e que mesmo não sendo
983 engenheiro de segurança do trabalho, é interessante para conhecer e orientar
984 empresários, que prestam serviços, a se sentirem mais informados sobre a
985 questão, evitando problemas futuros, esta é a proposta. Diz ainda que, esta
986 proposta se estende aos conselheiros que residem em outro local (interior) e que
987 para estes, sejam pagas despesas com deslocamentos e diárias. A conselheira diz
988 que, como já fora aprovado anteriormente em plenário, os conselheiros teriam
989 direito a participar de um evento anual, ou até mesmo capacitação, e visto que
990 neste ano não houve a possibilidade de se fazer capacitação ou treinamento, pois
991 tudo encontra-se parado devido a pandemia e que o CONEST é uma oportunidade.
992 Com a palavra o Conselheiro e Diretor Financeiro Pain cumprimenta a todos os
993 presentes, e diz que a engenharia de segurança do trabalho permeia todas as
994 engenharias conforme dito pela conselheira Susan. Diz que é muito importante,
995 pois a legislação tem mudado muito nos últimos tempos, o que a legislação da
996 agricultura ficou um pouco mais branda em alguns casos, mas ela trabalha com o
997 ser humano, prevenção de acidentes que se tem em todos os setores de trabalho.
998 A engenharia civil que é a principal engenharia de construção, a engenharia de
999 segurança do trabalho está na ponta, e a agricultura também está sobre a
1000 questão dos agrotóxicos, defensivos agrícolas, transporte e etc... Diz que o Crea
1001 agora tem que criar CIPA, pois uma autarquia como Crea, onde não há risco de
1002 acidente praticamente, os fiscais vão para fiscalização e tem riscos de acidente de
1003 trânsito, motivo pelo qual entende ser importantíssimo a proposta da conselheira
1004 Susan, que é uma forma também do Crea ajudar a fomentar a participação dos
1005 conselheiros de forma massiva prestigiando este evento. Diz ficar na dúvida sobre
1006 o pagamento do jeton, mas quanto ao deslocamento não vê problemas, e pensa
1007 estar dentro da legalidade, e o pagamento das inscrições também pois ajuda a
1008 realização do congresso. Diz ser plenamente favorável, pede aos conselheiros que
1009 estes entendam que dentro da legalidade devem vir e participar do evento, assim
1010 prestigiar, pois se fazer um evento é muito difícil, e que neste ano é muito mais
1011 difícil ainda, sem contar que o evento é extremamente importante, e que se deve
1012 mostrar a força de Mato Grosso, finalizou sua fala agradecendo. Com a palavra
1013 neste momento o Conselheiro Joaquim Paiva da (AMEF), parabenizou a
1014 conselheira Susan pelo esforço que a mesma fez para trazer este evento para
1015 Mato Grosso. Disse que teve a oportunidade de aguentar o arrocho de alguém do
1016 Rio Grande do Norte, nessa temporada que esteve ali. Disse que sobre a
1017 explanação brilhante do André e do Presidente, e os problemas que se passam ali,
1018 diz que os engenheiros são bons de números, bons de medidas, mas quando se
1019 fala em interpretação, de contabilidade o engenheiro é complicado. Diz que de

1020 cadeira, e carreira é engenheiro, e que trabalhou no estado, na SEMA – Secretaria
1021 de Meio Ambiente, por 36 anos, diz ter sido secretário. Diz que neste momento
1022 está se aprovando fazer pagamento de diária, e fazer pagamento de
1023 deslocamento, mas que ali tem Conselheiro que pensa, que pensa não! Mas que
1024 tem certeza, o que é casa de mãe Joana. Diz que foi criado um relatório, para que
1025 fosse comprovado o deslocamento, e disse que vem três conselheiros em um
1026 carro, que não iria citar os nomes, mas que se precisar o mesmo fala, e que os
1027 três receberam pelo carro, e que isso é malandragem. Pediu desculpas, por ter
1028 falado isso, mas que quer vir 5 pessoas, em um carro e receber pelos cinco
1029 carros, mais uma vez diz que isso é malandragem. Diz que infelizmente tem
1030 Conselheiro com este nível. Diz que não consegue vislumbrar, diz estar no CREA a
1031 21 anos, e que se trabalharam ali no braço, que não se tinha internet nem
1032 computador, não se tinha nada, e que o mesmo chegou de levar para casa 120
1033 processos para se fazer o relato a mão, e que a secretárias como a Ana Paula, que
1034 digitavam em máquinas de escrever. Diz que era na época do braço e que não
1035 existia esse tal de jeton, e que também está gostando desse tal de jeton, o que é
1036 R\$ 400 (quatrocentos reais), que cai na sua conta. Diz que, o que se custa provar
1037 que veio com seu carro, cita que poderia ser uma nota um pedágio, pois o risco
1038 depois cai no CPF do gestor, pois está se pagando o carro sem comprovação. Diz
1039 que são raras as exceções, que tem conselheiros que não conseguem, mas que
1040 pelo menos é preciso escrever, o motivo pelo qual ele não está apresentando o
1041 comprovante. Malandragem, não está se referindo a todos, e que está citando isso
1042 porque o mesmo viu que três conselheiros desciam de um carro, mas que esses
1043 três recebem pelo carro. Disse que era apenas isso e agradeceu o presidente.
1044 Com a palavra o Conselheiro Luiz, diz que se está se lidando com malandro, é fácil
1045 de burlar essa malandragem, equipe pode haver um rateio no abastecimento. Diz
1046 que, tem um código penal em que se assume, disse que várias vezes o mesmo
1047 veio para Cuiabá e ele não se encontrava no local de origem, e diz que assina
1048 abaixo de uma cláusula do código penal, dizendo que tudo aquilo que eu assino é
1049 verdade, e diz que apresenta uma nota fiscal de Cuiabá quando na verdade ele
1050 está saindo de Poconé, ou Rondonópolis. Diz que está gerando uma prova contra
1051 si mesmo, e que este é o problema. Diz que, se quiser vir em uma van com 8
1052 pessoas, todos podem contribuir no abastecimento. Diz que mata essa história e
1053 que isso não atrapalha em nada, e que se ele quiser fazer a malandragem ele faz.
1054 Diz que, quando ele sai de campo Verde muitas vezes o tanque do seu carro
1055 permite que ele se desloca até Cuiabá, onde ele deixa para abastecer pois o álcool
1056 na localidade é mais barato, pequeno trecho de campo Verde a Cuiabá não tem
1057 pedágio, e que muitos conselheiros passam por isso. Diz que muito não vem pela
1058 BR-163 se deslocam por dentro, para sair na guia, não passando em pedágio. Diz
1059 que existem situações que são muito complicadas. Disse que na sessão plenária
1060 passada estava em Poconé, e que se pegasse um comprovante de Poconé estaria
1061 insistindo em uma fraude. O presidente neste momento pede a palavra, e diz ao
1062 Conselheiro Luiz Vargas que ele colocou sua opinião, que este assunto não está
1063 pautado, mas que, mas gostaria que os conselheiros soubessem sua opinião
1064 quanto a este assunto. Diz que pessoalmente acha que essa apresentação de
1065 notas, em seu entender é uma grande besteira. Diz que assinatura do Conselheiro
1066 é o que basta, e que segundo ele a lista de presença deveria ser assinada na
1067 entrada no meio e na saída da sessão, pois existem conselheiros que saem por
1068 necessidade, justificam sua saída como o conselheiro Valmi fez, e que tem
1069 Conselheiro que sai à toa, fica no corredor e que isso está errado, o que é preciso
1070 tratar este assunto de forma séria. Diz que acredita que é necessário ter um

1071 critério, e se der para passar por uma aprovação do plenário para que se faça uma
1072 norma, assinando na entrada e na saída, e que se a pessoa veio a pé ou de
1073 bicicleta, pelo atalho ou pelo rio isso não interessa, se ele tem direito e as regras
1074 precisam ser claras. Se a pessoa tem direito ao deslocamento deve-se dar caso
1075 contrário não, diz que este assunto é algo inócuo, e como disse o Conselheiro Luiz
1076 (AEAMT), malandro é malandro, este irá burlar e não tem jeito. Que a pessoa
1077 desonesta ele sempre vai arrumar um jeito de burlar a regra. Disse que encontrou
1078 Crea no momento em que se tinha a diária, deslocamento para o Conselheiro do
1079 interior e pagamento de jeton para os conselheiros da sede. Disse que
1080 descaracterizou esse procedimento, porque isso estava errado, e que são coisas
1081 distintas, e que diária é para se pagar alimentação e pernoite, deslocamento é
1082 para o conselheiro se deslocar, e que jeton é retribuição para a hora de trabalho,
1083 sendo assim todos têm direito ao jeton, que foram instituídos e está sendo pago.
1084 Obviamente diz ele, estas decisões podem ser revistas, pelo novo gestor. Disse a
1085 conselheira Susan que ela o fez lembrar de algo, de que foi um ato discricionário
1086 desta gestão conceder a cada Conselheiro, a participação em um evento anual,
1087 pois o mesmo tem em sua forma de ver, que a SOEA não é um evento que
1088 contempla o conselheiro, que a SOEA é uma reunião política do sistema, onde se
1089 reúne um monte de gente, que tem várias palestras mas que não contribui, e que
1090 ele mesmo se tiver que optar entre SOEA e o congresso Brasileiro de fruticultura,
1091 ele irá optar pelo congresso. Diz que por conta disso, tratou com a diretoria, e
1092 então foi abaixado uma portaria onde ficou definido que cada Conselheiro tem
1093 direito a participar de um evento anual, e que acha que isso deveria ser estendido
1094 aos conselheiros suplentes e que ao seu ver esse é o mínimo que o conselho pode
1095 fazer para contribuir. Perguntou se a proposta da conselheira Susan estava clara
1096 para todos, e mais uma vez diz que a proposta da conselheira é que todo
1097 Conselheiro que ainda não tenha usado a sua cota anual de participação em
1098 eventos, utilize neste momento, com direito a diárias, deslocamentos e taxa de
1099 inscrição, disse ainda que a necessários estipular um prazo de forma urgente,
1100 devido a questão do normativo. Diz que o pedido poderá ser encaminhado ao
1101 gabinete afim de sistematizar. Diz também é necessário aprovar em Plenário, a
1102 questão do prazo regimental de 30 dias para interesse em participação de
1103 eventos, especificamente para este evento ou CONEST, que em função da
1104 pandemia o prazo para manifestação será de 15 e não de 30 dias. Não havendo
1105 manifestação fora aprovado por unanimidade. **9. PALAVRA LIVRE:** Neste
1106 momento passou-se a palavra livre, e como não houve pedido de registro em
1107 ATA o Presidente fez o encerramento da Sessão Plenária nº 755. Nada mais
1108 havendo a declarar, e para constar, eu, Rosimar dos Santos Sobral, analista
1109 administrativa transcrevi a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada,
1110 será assinada pelo Presidente da mesa e pelo Diretor
1111 Administrativo.....
1112
1113
1114 Diretor Administrativo Valmi Simão Lima
1115
1116
1117 Presidente do Crea-MT João Pedro Valente
1118
1119
1120